



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210002/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PA.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Da demanda

A aquisição de pneus visa à manutenção da frota de veículos oficiais em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando preciso, os pneus desgastados danificados pelo tempo de uso, promovendo, assim, maior segurança aos usuários que se utilizam dos veículos oficiais nas ações realizadas pelo Órgão.

De tal forma que a substituição de pneus da frota de veículos oficiais é uma ação que faz parte das atividades constantes de prevenção, manutenção e reparação dos bens de transporte, na busca de preservar esses bens, visando maior durabilidade, para atender as necessidades diárias da Prefeitura Municipal de Capanema.

Portanto, a contratação de empresa é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota municipal, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei Nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997 e a Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/98 que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

Com isso, a Prefeitura Municipal de Capanema almeja preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e a segurança das pessoas que deles utilizarem, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo e logístico inerentes ao órgão, tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, para alçar a maior eficiência possível quanto à utilização dos recursos orçamentários e garantir a conservação dos bens e consequentemente a continuidade na prestação dos serviços à população.

Dessa forma, considerando a necessidade de se garantir e resguardar os veículos da frota pertencentes a Prefeitura Municipal de Capanema, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada a administração, temos a necessidade da aquisição de pneus visando à manutenção da frota de veículos pertencente a Prefeitura Municipal de Capanema.

2.2. Do Registro de Preços

Considerando que a presente licitação trata-se de Sistema de Registro de Preços, onde não há a obrigatoriedade de contratação/aquisição, gerando apenas uma expectativa de direito, tanto para o órgão que promoveu o certame, como para a empresa vencedora do certame. Logo, o Sistema de Registro de Preços funciona como um grande cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.
2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.
3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

Atualmente a nossa frota é constituída de:

RELAÇÃO DE VEICULOS POR SECRETARIA	
SECRETÁRIA	TIPO DE VEICULO
AGRICULTURA	KOMBI
	FIAT STRADA WK-VERMELHA
	MOTO BROS
	TRATOR VALTRA 785
	NEW HOLLAND 4030
	MASSEY FERGUNSON
	L S 80 PLUS
SEMUTRAN	CARRO PASSEIO CHEVROLETE CLASSIC
	CARRO PASSEIO CHEVROLETE CLASSIC
	FIAT UNO MILLE
	CAMINHONETE FORD RANGER XLS CD 422C
	HONDA CG 125 TITAN KS
	MOTO HONDA XRE 300
	MOTO HONDA XRE 300
	FIAT LINEA ESSENCE 1.8
SEMMA	MOTO BROS
	MOTO BROS

	MOTO BROS
	MOTO BROS
	MOTO HONDA NXR 150 BROS
	MOBI
	SAVEIRO
	FORD RANGER XLS 2.2L
EDUCAÇÃO	MOTO
	MOTO
	MOBI
	SAVEIRO
	CAMINHONETE HILLUX
	VOLARE V8L 4X4 EO
	VOLARE NEOBUS TRUNDER E
	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17
	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16
	VW ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U
	VOLARE MARCO-POLO V8L
	VW ÔNIBUS VW15190
	VW ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC
	VW ÔNIBUS VW/15.190 EOB E.S.ORE
	MICRO ÔNIBUS IVECO
GABINETE	MOTOS XRE 300
	MOTOS XRE 300
	MOTOS XRE 300
	MOTOS XRE 300
	MOTOS XRE 300
	FORD RANGER
	HILLUX SRV
	CAMINHÃO BAÚ FRIOS
	CITROEN AIR CROSS
SAÚDE	RENAUT MASTER FURGÃO
	RENAUT VAN MASTER
	REUNALT MASTER UTI
	SPRINTER SAMU MERCEDES BENZ
	SPRINTER SAMU MERCEDES BENZ
	JUMPER SAMU
	IVECO SAMU
	PARTINER AMBULÂNCIA PEUGEOT
	FIAT DOBLÔ
	FIAT DOBLÔ
	FIORINO
	FIORINO

	FIORINO
	PARTINER AMBULÂNCIA PEUGEOT
	BERLINGO AMBULÂNCIA FURGÃO CITROEN.
	BERLINGO AMBULÂNCIA FURGÃO CITROEN.
	S10
	S10
	S10
	S10
	FIAT TORO CABINE DUPLA
	GOL VOLKSWAGEN TREND 1.0
	GOL VOLKSWAGEN 1.6
	CLASSIC CHEVROLET 1.0
	MONTANA COMBO 2ts
	CELTA LIFE 4 PTS
	MOTO HONDA TITAN 125
	MOTO HONDA TITAN 125
	MOTO KASINSK
SEC. DE FINANÇAS	MOTO HONDA CG FAN VERMELHA
	MOTO HONDA CG FAN VERMELHA
SEMAS	FIAT PALIO WK 1.4 BRANCO
	FIAT MOBI LIKE
	CITROEN AIRCROSS BRANCO
	FIAT UNO 1.0 PRETO
	FIAT UNO 1.0 BRANCO
	FIAT UNO 1.0 BRANCO
	FORD RANGER BRANCO
	MICROONIBUS VWNEOBUS BRANCO
	FIAT MOBI LIKE
	BIZ HONDA 125 PRETA
	HYUNDAI HB20 1.0 M BRANCO
SEC.OBRAS	CAÇAMBA TOCO PMC
	CAÇAMBA. TRUK
	CAÇAMBA TOCO
	CAÇAMBA PMC
	CAÇAMBA TRUK
	CAÇAMBA. TRUK
	CAÇAMBA. TRUK
	CAÇAMBA TRUK
	CAÇAMBA TRUK
	CAÇAMBA TRUK
	CAÇAMBA TRUK
	CAÇAMBA TRUK

	CAÇAMBA TRUK
	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUK
	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUK
	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUK
	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUK
	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUK
	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO
	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUK
	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO
	CAÇAMBA TOCO MERCEDES
	CAÇAMBA TOCO MERCEDES
	CAÇAMBA TOCO
	CAMINHÃO MUNK
	CAMINHÃO PIPA
	PAPA LIXO I
	PAPA LIXO II
	PAPA LIXO III
	RETRO I XCMG
	RETRO II XCMG
	PATROL 120 K
	PATROL XCMG 01
	PATROL XCMG 02
	PATROL 140 B
	PÁ MECÂNICA W20
	PÁ MECÂNICA WA200
	PÁ MECÂNICA MICHIGAN 75
	PÁ CARREGADEIRA NOVA XCMG
	PÁ CARREGADEIRA NOVA XCMG
	TRATOR AZUL SUOV
	TRATOR VALTRA AMARELO
	ROLO COMPACTADOR

Com isso há a necessidade do processo para aquisição dos produtos acima mencionado que é de extrema necessidade para manutenção das frotas, sendo, portanto, imperiosa a realização da referida contratação supra sob pena de solução de continuidade na prestação dos relevantes serviços públicos prestados por parte desta Prefeitura.

3- DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 Consubstanciado no atual cenário instalado por conta do nível crítico da contaminação do Coronavírus no Estado do Pará. Desse modo, os quantitativos previstos foram estimados com base no monitoramento do crescimento diário do histórico de casos suspeitos e na projeção de tal crescimento, não eliminando a possibilidade de que sejam necessárias outras aquisições.

3.2 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II.

3.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles

poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DA EXECUÇÃO

4.1 O objeto dever ser entregue no local onde cada secretaria requisitante solicitar, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.

1.1 A entrega dos materiais deverá ser de **URGENTE NO MENOR PRAZO**, não podendo ser superior a 1(um) dia, consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1.2 Não serão admitidos dilação de prazos de entrega pra estas aquisições, pois trata-se de demanda para atender os veículos.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

2.2 O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.1. deste Termo de Referência.

2.3 Os produtos deverão ser entregues no local onde cada secretaria requisitante solicitar. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

2.4 Os produtos deverão ser entregues adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

2.5 Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

2.6 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

2.7 Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados, e com matéria-prima de primeiro uso;

2.8 Os pneus deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

2.9 Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias

2.10 Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

2.11 As **Secretarias requisitante** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

3.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

3.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

3.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

3.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

4. DA GARANTIA

4.1 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

4.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

5.3 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

5.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.5 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

5.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

5.7 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

5.8 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

5.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

5.10 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

5.11 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9- DA CONTRATANTE:

9.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

9.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

9.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

9.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

9.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

- 9.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 9.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 9.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 9.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 10.1** O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 10.2** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 10.3** Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.
- 11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
1	PNEU 14.00.24	UND	22	26
2	PNEU 17.5. 25	UND	52	62
3	PNEU 1.000.20	UND	38	50
4	PNEU 275 / 80 R22.5	UND	75	90
5	PNEU 18.4.30	UND	14	16
6	PNEU 14.9.24	UND	4	6
7	PNEU 12.24	UND	4	6
8	PNEU 16.34	UND	4	6
9	PNEU 12.16.5	UND	16	20
10	PNEU 19.5.24	UND	8	10
11	PNEU 2.75.18	UND	6	8
12	PNEU 90.90.18	UND	38	46
13	PNEU 195/55 R16	UND	12	14
14	PNEU 265 / 65 R17	UND	20	24
15	PNEU 175 / 65 R14 82T	UND	16	20
16	PNEU 205 /60 R 15 91H	UND	16	20
17	PNEU 90 / 90 - 19	UND	12	16
18	PNEU 110 / 90 -17	UND	26	32
19	PNEU 12.04.24	UND	10	12
20	PNEU 215/75 R17.5	UND	34	40
21	PNEU 185 / 70 R14	UND	74	86
22	PNEU 175/65 R13	UND	2	4
23	PNEU 185/65 R14	UND	4	6
24	PNEU 215/65 R16	UND	4	6
25	PNEU 7.50-16 8L	UND	24	28
26	PNEU 110/70 R17	UND	6	8
27	PNEU 160/60 R17	UND	1	2
28	PNEU 900/20	UND	20	28
29	PNEU 195/65 R15	UND	10	12
30	PNEU 175/70 R13	UND	64	76
31	PNEU 90/90 R21	UND	16	18
32	PNEU 120 / 80 /R 18	UND	16	18
33	PNEU 225/75 R16	UND	16	20
34	PNEU 245/70 R16	UND	20	24
35	PNEU 175/70 R14	UND	152	182
36	PNEU 205/75 R16	UND	112	134
37	PNEU 245/70 R 17	UND	20	24

38	PNEU 245/70 R18	UND	20	24
39	PNEU 245/70 R19	UND	20	24
40	PNEU 255/70 R15	UND	8	10
41	PNEU 80/100-17	UND	4	6
42	PNEU 60/100-14	UND	4	6
43	CÂMARA 14.00.24	UND	22	26
44	CÂMARA 17.5. 25	UND	52	62
45	CÂMARA 1.000/ 20	UND	38	42
46	CÂMARA 275 / 80 R22.5	UND	25	30
47	CÂMARA 18.4.30	UND	14	18
48	CÂMARA 14.9.24	UND	4	6
49	CÂMARA 12.24	UND	4	6
50	CÂMARA 16.34	UND	4	6
51	CÂMARA 12.16.5	UND	16	20
52	CÂMARA 19.5.24	UND	8	10
53	CÂMARA 2.75.18	UND	6	8
54	CÂMARA 90.90/18	UND	22	26
55	CÂMARA 90/90- 19	UND	2	4
56	CÂMARA 110/90-17	UND	2	4
57	CÂMARA 12.04.24	UND	10	12
58	CÂMARA 185/70 R14	UND	4	6
59	CÂMARA 7.5-16 8L	UND	4	6
60	CÂMARA 90.90/21	UND	6	8
61	CÂMARA 120/80 R18	UND	6	8
62	CÂMARA 900/20	UND	20	22
63	PROTETOR 14.00.24	UND	22	26
64	PROTETOR 17.5.25	UND	52	62
65	PROTETOR 1.000.20	UND	18	22
66	PROTETOR 275/80 R22.5	UND	25	30
67	PROTETOR 18.4.30	UND	4	6
68	PROTETOR 14.9.24	UND	4	6
69	PROTETOR 12.24	UND	4	6
70	PROTETOR 16.34	UND	4	6
71	PROTETOR 12.16.5	UND	16	20
72	PROTETOR 19.5.24	UND	8	10